



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.431/10

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 439/2010)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento fiscal e da seguridade, para reforço da seguinte dotação orçamentária, integrante da Lei nº 4341, de 29 de dezembro de 2009, a saber:

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	
13.13.4.122.8036.614		Modernização da Guarda Municipal	
	3		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total		250.000,00
		

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento fiscal e da seguridade:

	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
18.18.04.128.7152.60		Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do Município	
	95		
	4.4.90.35	Serviços de Consultoria	250.000,00
Total		250.000,00
		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de novembro de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

João Adolfo do Carmo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração